Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Monsenhor Gil - PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2020, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA ARAUJO & ARAUJO, CNPJ Nº 125.186.162/0001-97.

Monsenhor Gil (PI), 27 de março de 2020.

Presidente da Comissão

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 013/2020
Procedimento Licitatório: nº 01/2020
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Monsenhor Gil - PI
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: CONSTRUTORA ARAUJO & ARAUJO, CNPJ Nº 125.186.162/0001-97
Valor Mensal: R$ 313.262,17
Fonte de Recursos: Convênio SICONV Nº 869917/2018, Proposta SICONV Nº 031158/2018, Orçamento Geral dos Municípios e outros.
Data de Assinatura: 31 de março de 2020.
Vigência: 195 dias

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Monsenhor Gil - PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para prestação do serviço acima indicado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2020, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa CONSTRUTORA ARAUJO & ARAUJO, CNPJ Nº 125.186.162/0001-97, no valor de R$ 313.262,17 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Monsenhor Gil (PI), 30 de março de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI, HOMOLOGADO PELO DECRETO 04/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO LOURENCO DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal de nº 05/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, artigo 66, inciso IX, e Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Piauí, em atendimento ao Edital do Concurso Público Municipal de nº 01/2011 para provimento de Cargo Efetivo no âmbito da Administração Pública e sentença judicial do processo de nº 0000945-67.2012.8.18.0073 e decreto de homologação de nº 04/2020 de 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados no referido concurso Publico, segundo relação constate no anexo - I para confirmação de interesse em assumir as vagas.

Paragrafo Único – Os convocados neste edital obedecem à lista dos aprovados no concurso público realizado para os cargos que estão sendo convocados.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir do dia 26 de março de 2020 até o dia 31 de março do corrente mês, junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 29 de abril s/n – Bairro Três Marias, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos constante no anexo – II deste Edital.

Art 3º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Concurso Público e, consequentemente a perda do direito quanto à vaga.

Art 4º - A ca rga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos conforme edital nº 01/2011- PMSL.

Art 5º - Os candidatos deverão apresentar declaração de não acumulação remunerada de cargos, empregos e funções publicas, conforme art. 37, incisos XVI e XVLL, da CF/88

Art 6º O presente ato terá validade a partir de sua publicação.

Registre – se Publique-se

São Lourenço do Piauí – PI 26 de MARÇO de 2020

Dalmiran Ribeiro dos Santos Castro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANEXO – I

CARGO: 11 – AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
GENERTOM DE SOUSA SANTOS	70,00	CLASSIFICADA
ALESANDRO DE SOUSA GOMES	68,50	CLASSIFICADO
SELMA VIANA PAMPLONA	67,00	CLASSIFICADO
ARLETE PASSOS DE NEGREIROS	64,00	CLASSIFICADO
JANNARA OLINDINA DE CASTRO RIBEIRO	63,00	CLASSIFICADA

ANEXO – II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2011

Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes /declarações

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos político, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da constituição da Republica e do decreto nº 70.436/72, respectivamente:
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Titulo de Eleitor e do ultimo comprovante de votação;
e) Carteira de trabalho;
f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
g) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido
i) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviços publico por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviços publico"
j) Atestado médico acompanhado a Declaração onde o candidato declara não ser portador de nenhuma moléstia;
k) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizada;
l) Apresentar carteira de motorista para os cargos de motorista;
m) Declaração de bens;
n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termo da constituição federal;
o) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo no edital de 01/2011